



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 1/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000603/2016-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2019 – DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA CLARO S/A

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor WILLIAM MARCEL MURAD, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediado(a) na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04709-110, neste ato representada pelo(a) Sr. ALEXSANDRO AGOSTINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.027.148 SSP/ES e CPF nº 045.828.557-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000603/2016-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aditivo contratual para **acréscimo de 25%** dos serviços do contrato 05/2019, firmado com a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações, por meio rede IP (internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia MPLS, denominada **Rede PF WAN/MPLS**, de acordo com artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Assim, o valor total do contrato passará de **R\$ 8.989.305,48** (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 11.236.631,85** (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor anual do Contrato passa a ser estimado em R\$ 4.494.652,74 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e valor mensal estimado em de R\$ 374.554,40. As despesas com sua execução correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fontes: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000); e

FUNAPOL - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (0174020227)

Programas de Trabalho (Resumido): 172371 e 172373

Elemento de Despesa: 339040

Subitem: 13 - COMUNICACAO DE DADOS E REDES

Plano Interno: ADM. DA UNID. - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PF99900TI20); e
PASSAPORTE/ESTRANGEIRO (PF99900PS20)

Notas de Empenho: 2020NE800053; e

2020NE800054

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA**

3.1. A renovação da garantia contratual se dará conforme cláusula sétima do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

WILLIAM MARCEL MURAD

Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação
(assinatura digital no SEI)

ALEXSANDRO AGOSTINHO

CLARO S/A
(assinatura digital no SEI)

Testemunhas:

1 – Itamar Barbosa de Almeida Junior, Agente Administrativo, Mat. 13312 (assinatura digital no SEI)

2 – Vitor Martinez Batista, Agente de Polícia Federal, Mat. 18652 (assinatura digital no SEI)



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Agostinho, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCEL MURAD, Diretor(a)**, em 12/03/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 24/03/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17954525** e o código CRC **76DE9808**.